INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS IEPHA/MG

Governo do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DE PROMOÇÃO - GERÊNCIA DE COOPERAÇÃO MUNICIPAL

PONTUAÇÃO DEFINITIVA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2016

Deliberação Normativa do CONEP 02/2012 de 30/07/2012 (Lei 18.030 de 12/01/2009)

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 1	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS																										SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI									REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 - Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL																																		
				NH	NH	NH	NH	CP	CP	CP	CP	BI	BI	BI	BI	BM	BM	BM	NH	NH	CP	CP	BI	BI	BI	BM	BM	BM																							
				5	8	12	16	2	3	4	5	2	4	6	8	1	2	3	3	4	1	2	1	2	3	1	2	3																								
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 l)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)					
																																			F/E/M																
																																			2	3	4														
1	Abadia dos Dourados	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00		0,00	1
2	Abre Campo	3,30	2,00													1										1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,19	0,00	8,19	2
3	Acaiaca	3,50	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,60	1,50	0,85	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,85	0,00	9,85	3
4	Açucena	3,90	0,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,21	2,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	6,46	0,05	6,41	4
5	Água Boa	3,50	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	8,70	0,05	8,65	5
6	Água Comprida	1,40	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,40	0,00	5,40	6
7	Aguanil	3,30	0,00																		1								1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,05	0,05	4,00	7
8	Águas Formosas	3,00	0,00																		1					1			2	0,60	0,00	0,60		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,60	0,05	5,55	8
9	Águas Vermelhas	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,05	1,95	9
10	Aiuruoca	2,60	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	4,60	0,00	4,60	10
11	Alagoa	3,20	0,00																				1			1			2	0,60	0,10	0,70	0,21	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,11	0,00	8,11	11
12	Albertina	2,45	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,65	0,05	6,60	12
13	Além Paraíba	3,20																						2					2	0,60	0,00	0,60		1,80				0,00		0,00		0	0,00	1	5,60	0,00	5,60	13
14	Alfredo Vasconcelos	2,35	2,00																				1			1			2	0,60	0,19	0,79	0,40	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,54	0,00	9,54	14
15	Alpercata	1,80	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,00	0,05	3,95	15
16	Alterosa	1,70	2,00																		1			2		1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,90	0,00	13,90	16
17	Alto Caparaó	2,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	1,45	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,65	0,05	3,60	17
18	Alto Jequitibá	1,80	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	1	7,64	0,00	7,64	18
19	Alto Rio Doce	2,80	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	10,00	0,00	10,00	19
20	Alvarenga	1,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,75	0,00	4,75	20
21	Alvinópolis	2,90	2,00																3							1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,49	0,00	8,49	21
22	Alvorada de Minas	3,55	2,00									2											1			1			4	1,20	2,18	3,38	2,34	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	15,28	0,00	15,28	22
23	Andradas	2,40																											0	0,00	0,00	0,00	0,20					0,00		0,00		0	0,00	1	2,60	0,05	2,55	23
24	Andrelândia	2,50	2,00																					2		1			3	0,90	0,95	1,85	1,36	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,91	0,00	10,91	24
25	Angelândia	3,70	2,00								5																		5	1,50	0,48	1,98	0,41	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	10,09	0,05	10,04	25
26	Antônio Carlos	2,40	2,00									2											1			1			4	1,20	1,19	2,39	1,28	2,00	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	10,67	0,00	10,67	26
27	Antônio Prado de Minas	2,85	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,05	0,05	7,00	27
28	Araçaí	2,95	2,00																		1		1			1			3	0,90	1,53	2,43	2,18	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,56	0,00	13,56	28
29	Aracitaba	3,10																					1			1			2	0,60	0,77	1,37	1,66	1,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	7,93	0,05	7,88	29
30	Araçuaí	1,60	0,00								5											2				1			8	2,40	0,37	2,77	0,20					0,00		0,00		0	0,00	1	4,57	0,00	4,57	30
31	Araguari	2,85	0,00								5											2		2		1			10	3,00	0,72	3,72	0,31	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,88	0,00	8,88	31
32	Araponga	3,45	0,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,34	0,00	6,34	32
33	Araporã	1,30	0,00									2											1						3	0,90	0,00	0,90	0,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,20	0,05	4,15	33
34	Arapuá	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00		0,00	34
35	Araújos	2,00	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,20	0,00	8,20	35
36	Arceburgo	2,80	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,20	1,40	0,21	1,80				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	8,21	0,00	8,21	36
37	Arcos	0,70	0,00																				1						1	0,30	0,00	0,30	0,00		2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,70	0,00	0,70	37
38	Areado	2,80	1,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,80	0,00	5,80	38
39	Argirita	3,40																					1						1	0,30	0,70	1,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,40	0,00	11,40	39
40	Aricanduva	3,60	2,00								5										1		1			1			8	2,40	5,60	8,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	20,60	0,00	20,60	40
41	Augusto de Lima	2,60									5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	1,20	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	1	7,13	0,05	7,08	41
42	Baependi	2,35	2,00									2										2	1			1			6	1,80	0,28	2,08	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,63	0,00	8,63	42
43	Baldim	2,30	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,30	0,05	8,25	43
44	Bambuí	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,05	0,00	44
45	Bandeira do Sul	2,25	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,80	0,00	6,80	45
46	Barão de Cocais	3,50	2,00								5	2							3			2		2		1			15	4,50	4,03	8,53	1,15	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	19,18	0,00	19,18	46
47	Barão de Monte Alto	2,20	1,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,40	0,05	3,35	47
48	Barbacena	2,00						2				2																	4	1,20	0,00	1,20	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,40	0,00	3,40	48
49	Barra Longa	2,95	2,00																			2		2		1			5	1,50	3,50	5,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	14,15	0,00	14,15	49
50	Barroso	1,70	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,94	0,00	8,94	50
51	Bela Vista de Minas	2,75	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,33	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,08	0,00	7,08	51
52	Belmiro Braga	2,00	1,00	5																	1		1			1			8	2,40	1,55	3,95	0,83	0,20	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	1	9,38	0,00	9,38	52
53	Belo Horizonte	1,70									5			8	1							2	1			1			18	5,40	0,00	5,40		0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,30	0,00	9,30	53
54	Belo Vale	3,50	2,00							4		2										2	1			1			10	3,00	0,47	3,47	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,17	0,05	11,12	54

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 1	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – TOMBAMENTO MUNICIPAL											SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III – TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO – PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI							REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3							F/E/M 2	F/E/M 3	F/E/M 4											
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
55	Berilo	1,90	2,00								5	2											1			1			9	2,70	0,00	2,70	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,80	0,05	6,75	55
56	Berizal	1,80	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,05	1,95	56
57	Bertópolis	2,80																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,80	0,00	7,80	57
58	Betim	3,70	2,00																			2		2		1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,63	0,00	11,63	58
59	Bias Fortes	2,60																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,80	0,00	6,80	59
60	Bicas	3,40																											0	0,00	0,00	0,00						0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	3,40	0,00	3,40	60
61	Boa Esperança	2,80	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,22	1,42	0,24	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,66	0,00	7,66	61
62	Bocaiúva	2,40	0,00								5										1		1						7	2,10	0,33	2,43	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,23	0,00	6,23	62
63	Bom Despacho	3,55	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,55	0,00	14,55	63
64	Bom Jardim de Minas	2,90																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,30	0,00	4,30	64
65	Bom Jesus da Penha	3,45	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,65	0,00	7,65	65
66	Bom Jesus do Amparo	2,25	2,00									2									1		1			1			5	1,50	0,33	1,83	0,28	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,56	0,00	7,56	66
67	Bom Repouso	1,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	1,40	0,00	1,40	67
68	Bonfim	2,35	2,00																3			2	1			1			7	2,10	0,33	2,43	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,18	0,00	9,18	68
69	Bonfinópolis de Minas	3,45	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,41	1,61	0,44	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,70	0,00	10,70	69
70	Botelhos	3,35	2,00																				1			1			2	0,60	0,16	0,76	0,35	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,46	0,00	8,46	70
71	Botumirim	2,40									5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,53	0,00	4,53	71
72	Brás Pires	3,05	2,00																				1			1			2	0,60	0,19	0,79	0,41	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,25	0,00	10,25	72
73	Brazópolis	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	73
74	Brumadinho	4,00	0,00								5	2																	7	2,10	0,33	2,43	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,83	0,05	9,78	74
75	Bueno Brandão	3,40	2,00																			2				1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,64	0,00	8,64	75
76	Buenópolis	3,50	2,00								5								3			2		2		1			13	3,90	0,73	4,63	0,24	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,37	0,00	14,37	76
77	Buritis	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	77
78	Cabeceira Grande	1,90	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,65	0,00	4,65	78
79	Cabo Verde	3,70	2,00																					2		1			3	0,90	0,72	1,62	1,03	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,55	0,00	11,55	79
80	Cachoeira de Minas	1,30																											0	0,00	0,00	0,00	1,01	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	4,51	0,05	4,46	80
81	Cachoeira Dourada	3,50	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,90	0,00	4,90	81
82	Caetanópolis	0,20	0,00																							1			1	0,30	0,00	0,30	0,00	0,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	0,50	0,05	0,45	82
83	Caeté	3,60	2,00								5		4						3		1			2		1			16	4,80	7,39	12,19	1,98	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	23,77	0,00	23,77	83
84	Caiana	3,50	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	8,29	0,00	8,29	84
85	Cajuri	0,50	0,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	1,94	0,00	1,94	85
86	Caldas	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	86
87	Camacho	2,40	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,80	0,05	4,75	87
88	Camanducaia	3,60	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,04	0,00	10,04	88
89	Cambuí	0,80	0,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	1,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	7,00	0,00	7,00	89
90	Cambuquira	2,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,50	0,05	2,45	90
91	Campanário	2,90	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,30	0,00	6,30	91
92	Campanha	3,20	2,00																		1			2		1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	1,20	2			2,00		0,00		0	0,00	1	13,40	0,05	13,35	92
93	Campina Verde	3,60	0,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	4,69	0,05	4,64	93
94	Campo Azul	1,40																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,60	0,00	4,60	94
95	Campo Belo	3,05	2,00																			2		2		1			5	1,50	1,35	2,85	1,16	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,26	0,00	12,26	95
96	Campo do Meio	3,35	2,00																				1			1			2	0,60	0,83	1,43	1,78	2,00	2			2,00		0,00	70	1,4	1,40	1	11,96	0,00	11,96	96
97	Campo Florido	1,90																											0	0,00	0,00	0,00	0,32	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,42	0,05	2,37	97
98	Campos Altos	3,50	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	15,50	0,00	15,50	98
99	Cana Verde	3,30																			1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	10,50	0,00	10,50	99
100	Canaã	2,55	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,30	0,05	7,25	100
101	Canápolis	3,85	2,00																				1			1			2	0,60	0,26	0,86	0,56	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,27	0,00	11,27	101
102	Candeias	2,75	0,00																			2		2		1			5	1,50	0,32	1,82	0,27	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,84	0,00	8,84	102
103	Cantagalo	2,00	2,00																							1			1	0,30	0,00	0,30		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,30	0,00	6,30	103
104	Capela Nova	1,45																			1		1			1			3	0,90	0,00	0,90			2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	2,95	0,00	2,95	104
105	Capelinha	3,80	2,00								5												1			1			7	2,10	0,93	3,03	0,57	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,40	0,00	13,40	105
106	Capim Branco	2,90	0,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	5,25	0,05	5,20	106
107	Capinópolis	3,70	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,45	0,00	7,45	107
108	Capitão Andrade	3,40	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	6,15	0,05	6,10	108
109	Capitólio	3,80	2,00																				1			1			2	0,60	0,23	0,83	0,50	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,13	0,00	11,13	109
110	Caraí	2,80									5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,93	0,00	5,93	110
111	Caranaíba	2,90																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,10	0,00	5,10	111
112	Carandaí	3,50	2,00									2											1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,09	0,00	9,09	112
113	Carangola	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,00	0,00	113
114	Caratinga	2,90	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	11,10	0,00	11,10	114
115	Carbonita	2,00	0,00								5												1						6	1,80	0,32	2,12	0,23	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,55	0,00	4,55	115
116	Carlos Chagas	2,95	1,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,35	0,00	5,35	116
117	Carmésia	3,35	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	11,55	0,00	11,55	117

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 1	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL										SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III – TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO – PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3																				
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III		EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	F/E/M 2 De 1 a 5 bens registrados	F/E/M 3 De 6 a 10 bens registrados	F/E/M 4 Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
118	Carmo da Cachoeira	1,45																			1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,89	0,00	2,89	118
119	Carmo de Minas	2,60	0,00																										0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	1	2,60	0,00	2,60	119
120	Carmo do Cajuru	3,50	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,39	0,00	10,39	120
121	Carmo do Paranaíba	3,25	2,00																		1		1						2	0,60	1,26	1,86	2,70	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,81	0,05	13,76	121
122	Carmo do Rio Claro	2,40	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20					0,00		0,00		0	0,00	1	2,60	0,05	2,55	122
123	Carmópolis de Minas	0,70	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,70	0,05	0,65	123
124	Carneirinho	3,30	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	9,50	0,05	9,45	124
125	Carrancas	3,10	2,00																			2	1						3	0,90	0,17	1,07	0,24	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,61	0,00	7,61	125
126	Carvalhópolis	3,45	2,00																				1			1			2	0,60	0,64	1,24	1,37	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,26	0,05	11,21	126
127	Carvalhos	1,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	1,70	0,00	1,70	127
128	Casa Grande	3,35	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,76	1,96	0,81	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,12	0,00	12,12	128
129	Cascalho Rico	2,50	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,25	0,00	5,25	129
130	Cássia	0,70																					1						1	0,30	0,00	0,30						0,00		0,00		0	0,00	1	1,00	0,00	1,00	130
131	Cataguases	1,40				12																							12	3,60	0,56	4,16	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,96	0,00	6,96	131
132	Catas Altas	3,50	0,00	5							5	2										2							14	4,20	0,00	4,20		1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,90	0,05	10,85	132
133	Catas Altas da Noruega	2,50	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,90	0,00	6,90	133
134	Catuji	2,90	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,30	0,00	6,30	134
135	Cedro do Abaeté	3,60	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,00	0,00	9,00	135
136	Centralina	3,80	2,00																		1		1						2	0,60	0,22	0,82	0,47	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,29	0,00	9,29	136
137	Chácara	3,20																			1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,64	0,00	4,64	137
138	Chapada do Norte	2,40	2,00								5	2											1			1			9	2,70	0,00	2,70			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,10	0,00	9,10	138
139	Chapada Gaúcha	2,80	2,00																							1			1	0,30	0,25	0,55	1,06	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,61	0,00	9,61	139
140	Chiador	3,70																								1			1	0,30	0,00	0,30		2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,00	0,05	7,95	140
141	Cipotânea	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,20	0,05	2,15	141
142	Claraval	3,75																											0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,75	0,00	5,75	142
143	Cláudio	2,95	2,00																		1			2		1			4	1,20	0,93	2,13	1,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,28	0,00	10,28	143
144	Coimbra	0,20	0,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,20	0,05	0,15	144
145	Coluna	1,90	0,00								5												1						6	1,80	0,28	2,08	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,38	0,00	7,38	145
146	Comendador Gomes	3,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,24	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,44	0,00	4,44	146
147	Comercinho	2,20									5																		5	1,50	0,00	1,50		1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,20	0,00	2,20	147
148	Conceição da Aparecida	2,75	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,95	0,05	2,90	148
149	Conceição da Barra de Minas	3,05	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,07	2,97	2,95	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	12,17	0,00	12,17	149
150	Conceição das Alagoas	1,30	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,70	0,05	3,65	150
151	Conceição das Pedras	1,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,70	0,00	2,70	151
152	Conceição de Ipanema	2,95	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,84	0,05	7,79	152
153	Conceição do Mato Dentro	3,05	0,00	5									4			1			6						3	1			20	6,00	11,57	17,57	2,48	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	27,10	0,00	27,10	153
154	Conceição do Pará	1,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20					0,00		0,00		0	0,00	1	1,50	0,05	1,45	154
155	Conceição do Rio Verde	1,00	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,00	2,90	2,86	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,96	0,00	10,96	155
156	Conceição dos Ouros	3,50																				2	1			1			4	1,20	0,22	1,42	0,24	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,16	0,00	9,16	156
157	Confins	2,20	2,00																				1						1	0,30	0,00	0,30		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,20	0,05	2,15	157
158	Congonhal	2,50	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		1,80	2			2,00	0	0,00	0	0	0,00	1	4,30	0,00	4,30	158
159	Congonhas	3,00	2,00	5					3			2				1			3		1			2		1			18	5,40	5,29	10,69	1,26	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	20,95	0,00	20,95	159
160	Congonhas do Norte	1,80	2,00									2											1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,59	0,00	7,59	160
161	Conquista	0,80	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,00	0,90	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,90	0,05	4,85	161
162	Conselheiro Lafaiete	3,60	0,00						3			2												2		1			8	2,40	0,00	2,40	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,20	0,00	7,20	162
163	Conselheiro Pena	3,50	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,49	1,69	0,52	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,71	0,00	9,71	163
164	Consolação	3,50	2,00																				1			1			2	0,60	0,98	1,58	2,11	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,39	0,00	12,39	164
165	Contagem	4,00	2,00																		1			2					3	0,90	1,21	2,11	1,73	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,84	0,05	13,79	165
166	Coqueiral	3,40	2,00																		1			2					3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,84	0,00	7,84	166
167	Cordisburgo	2,60	2,00									2										2	1			1			6	1,80	4,20	6,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	17,60	0,00	17,60	167
168	Coroaci	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,55	0,00	4,55	168
169	Coromandel	2,95	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,15	0,00	13,15	169
170	Coronel Fabriciano	1,90	2,00																					2		1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,14	0,05	9,09	170
171	Coronel Pacheco	1,00																			1					1			2	0,60	0,54	1,14	1,15	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,29	0,05	7,24	171
172	Coronel Xavier Chaves	2,35	2,00																3			2		2		1			8	2,40	0,37	2,77	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,52	0,00	7,52	172
173	Córrego Danta	2,55	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,55	0,00	9,55	173
174	Córrego do Bom Jesus	3,35	2,00																		1					1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,24	0,00	8,24	174
175	Córrego Fundo	2,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,00	0,05	3,95	175
176	Córrego Novo	2,95	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	5,70	0,05	5,65	176
177	Couto de Magalhães de Minas	2,50	2,00								5	2										2	1			1			11	3,30	7,70	11,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	22,50	0,05	22,45	177
178	Cristais	2,10	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	0	2,10	0,05	2,05	178
179	Cristiano Otoni	3,45	2,00																3		1			2		1			7	2,10	1,03	3,13	0,63	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,21	0,05	13,16	179
180	Cristina	3,15	2,00																			2		2		1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,08	0,05	11,03	180

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 4	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS																									SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL																			PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI												
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3								F/E/M 2	F/E/M 3	F/E/M 4											
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
181	Crucilândia	0,50	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,50	0,05	0,45	181
182	Cruzeiro da Fortaleza	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00		0,00	182
183	Cruzília	3,60	2,00																		1		1			1			3	0,90	1,72	2,62	2,45	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	12,67	0,00	12,67	183
184	Cuparaque	2,85	2,00																							1			1	0,30	0,00	0,30		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,35	0,00	6,35	184
185	Curral de Dentro	2,30																											0	0,00	0,00	0,00	0,31	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,61	0,00	4,61	185
186	Curvelo	3,45	2,00																			2			3	1			6	1,80	1,74	3,54	1,24	1,80				0,00		0,00		0	0,00	1	12,03	0,00	12,03	186
187	Datas	3,40	2,00								5												1			1			7	2,10	0,39	2,49	0,24	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,33	0,00	10,33	187
188	Delfim Moreira	2,70	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	8,54	0,00	8,54	188
189	Delfinópolis	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00		0,00	189
190	Desterro de Entre Rios	2,00																								1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,00	0,05	1,95	190
191	Desterro do Melo	3,50																				2	1			1			4	1,20	2,44	3,64	2,61	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,75	0,05	13,70	191
192	Diamantina	3,80	2,00	5		12					5			6							1		1			1			31	9,30	14,54	23,84	2,01	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	35,65	0,00	35,65	192
193	Diogo de Vasconcelos	2,45	0,00																		1		1						2	0,60	0,00	0,60						0,00		0,00		0	0,00	1	3,05	0,00	3,05	193
194	Dionísio	0,20																											0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	1	0,20	0,05	0,15	194
195	Divinésia	3,35	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,44	0,05	7,39	195
196	Divino	3,00	2,00																			2				1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,44	0,00	7,44	196
197	Divino das Laranjeiras	2,45	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,45	0,00	6,45	197
198	Divinolândia de Minas	3,05	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00	2			2,00		0,00		0	0,00	1	7,05	0,00	7,05	198
199	Divinópolis	0,70	0,00																				1			1			2	0,60	0,00	0,60		1,20	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	0	0,70	0,05	0,65	199
200	Divisa Nova	2,90	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,90	0,05	4,85	200
201	Dom Cavati	2,90	1,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,10	0,05	4,05	201
202	Dom Joaquim	1,80	2,00																		1		1						2	0,60	0,09	0,69	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,89	0,05	6,84	202
203	Dom Silvério	3,40	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	15,40	0,00	15,40	203
204	Dom Viçoso	3,00	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,20	0,05	7,15	204
205	Dona Euzébia	3,30	2,00																				1			1			2	0,60	0,91	1,51	1,95	1,20	2			2,00		0,00		0	0,00	1	9,96	0,00	9,96	205
206	Dores de Campos	2,00																			1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,44	0,00	3,44	206
207	Dores de Guanhães	3,40	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,00	0,90		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,50	0,00	7,50	207
208	Dores do Indaiá	3,90	2,00																		1			2		1			4	1,20	1,86	3,06	1,99	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,95	0,05	14,90	208
209	Dores do Turvo	3,30																								1			1	0,30	0,53	0,83	2,26	2,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	8,39	0,05	8,34	209
210	Doresópolis	2,20	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,40	0,05	2,35	210
211	Douradoquara	2,00	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,34	2,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	2,00	0,05	1,95	211
212	Durandé	2,30	0,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,30	0,05	2,25	212
213	Elói Mendes	3,60	2,00																			2			3	1			6	1,80	3,89	5,69	2,78	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	16,07	0,00	16,07	213
214	Engenheiro Caldas	3,70	1,00																			2	1			1			4	1,20	1,95	3,15	2,09	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,94	0,00	13,94	214
215	Engenheiro Navarro	2,40	2,00																		1								1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,15	0,05	6,10	215
216	Entre Folhas	0,20	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,20	0,05	0,15	216
217	Entre Rios de Minas	1,80																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,00	2,00	217
218	Ervália	2,90	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,90	0,00	6,90	218
219	Esmeraldas	0,80										2																	2	0,60	0,00	0,60		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,80	0,05	0,75	219
220	Espera Feliz	3,15	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	13,15	0,00	13,15	220
221	Espírito Santo do Dourado	2,50	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	1,25	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,75	0,00	7,75	221
222	Estrela Dalva	2,90	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,65	0,05	6,60	222
223	Estrela do Indaiá	1,25																											0	0,00	0,00	0,00		1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	1,25	0,05	1,20	223
224	Estrela do Sul	1,00	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,52	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,52	0,00	5,52	224
225	Ewbank da Câmara	1,80																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,00	2,00	225
226	Extrema	2,85	2,00																			2		2		1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,78	0,00	8,78	226
227	Faria Lemos	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,55	0,00	4,55	227
228	Felício dos Santos	4,00	2,00								5												1			1			7	2,10	4,02	6,12	2,46	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	18,58	0,00	18,58	228
229	Felisburgo	1,70	0,00								5												1						6	1,80	4,20	6,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	11,90	0,05	11,85	229
230	Felixlândia	2,40	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	2,00	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	1	12,80	0,05	12,75	230
231	Fernandes Tourinho	3,55	2,00																			2	1			1			4	1,20	1,97	3,17	2,11	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,83	0,00	14,83	231
232	Fervedouro	3,80	2,00																				1			1			2	0,60	0,14	0,74	0,31	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,85	0,00	10,85	232
233	Florestal	1,90																					1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20					0,00		0,00		0	0,00	1	2,79	0,00	2,79	233
234	Formiga	2,35																			1				3	1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,48	0,00	6,48	234
235	Formoso	2,45	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,65	0,05	4,60	235
236	Francisco Badaró	1,90	0,00								5												1			1			7	2,10	0,33	2,43	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,73	0,05	4,68	236
237	Francisco Dumont	1,00									5																		5	1,50	0,00	1,50		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,70	0,05	2,65	237
238	Frei Gaspar	1,80																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,05	1,95	238
239	Frei Lagonegro	2,70																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,10	0,05	3,05	239
240	Fronteira	2,80	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,20	0,05	4,15	240
241	Fruta de Leite	0,60									5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,60	0,00	0,60	241
242	Frutal	3,40	2,00																			2	1			1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	14,40	0,05	14,35	242
243	Galiléia	1,80																			1		1			1			3	0,90	0,00	0,90						0,00		0,00		0	0,00	1	2,70	0,00	2,70	243

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 4	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS																									SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 - Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL															TOMBAMENTO						F/E/M											
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3							2	3	4											
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
244	Gameleiras	0,00																											0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	244
245	Goiabeira	3,60	2,00																				1			1			2	0,60	0,57	1,17	1,23	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,00	0,00	12,00	245
246	Goianá	3,30	0,00																				1			1			2	0,60	0,72	1,32	1,55	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,17	0,05	10,12	246
247	Gonçalves	2,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,30	0,05	7,25	247
248	Gonzaga	3,80	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	2,67	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,47	0,00	12,47	248
249	Governador Valadares	2,80	2,00					2															1						3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,24	0,05	6,19	249
250	Grão Mogol	3,00									5											2		2		1			10	3,00	0,47	3,47	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,87	0,05	7,82	250
251	Grupiara	1,20	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20					0,00		0,00		0	0,00	0	1,20	0,00	1,20	251
252	Guanhães	3,90	0,00																			2	1			1			4	1,20	1,59	2,79	1,70	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,39	0,00	12,39	252
253	Guapé	3,00																								1			1	0,30	0,70	1,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,00	0,00	9,00	253
254	Guaraciaba	1,90	0,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	4,29	0,00	4,29	254
255	Guaranésia	3,50	2,00																		1			2		1			4	1,20	1,34	2,54	1,44	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,48	0,05	13,43	255
256	Guarani	1,70	2,00																		1			2		1			4	1,20	1,50	2,70	1,61	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	1,70	0,00	1,70	256
257	Guarará	3,30	2,00																				1			1			2	0,60	0,59	1,19	1,26	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,75	0,00	9,75	257
258	Guarda-Mor	3,65	2,00																				1			1			2	0,60	0,96	1,56	2,05	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,26	0,00	13,26	258
259	Guaxupé	3,05																				2		2		1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,98	0,00	8,98	259
260	Guimarânia	2,35	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,90	0,05	8,85	260
261	Guiricema	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	261
262	Gurinhatã	3,55	2,00																		1								1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,30	0,00	7,30	262
263	Heliodora	2,95																											0	0,00	0,00	0,00	2,35	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,50	0,00	5,50	263
264	Iapu	3,35																					1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,44	0,05	5,39	264
265	Ibertioga	2,10																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,50	0,00	3,50	265
266	Ibiá	2,15	2,00						3													2	1			1			7	2,10	0,00	2,10		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,15	0,00	2,15	266
267	Ibiracatu	1,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	1,20	0,00	1,20	267
268	Ibiraci	3,40																						2		1			3	0,90	0,00	0,90		2,00	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	6,90	0,00	6,90	268
269	Ibirité	2,30	2,00																				1			1			2	0,60	0,00	0,60		2,00				0,00		0,00		0	0,00	0	2,30	0,00	2,30	269
270	Igarapé	2,60	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,00	1,20	0,00	2,00	2			2,00	30	0,60		0	0,60	1	8,40	0,00	8,40	270
271	Igaratinga	2,75	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,15	0,00	5,15	271
272	Ijaci	2,20																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,40	0,00	2,40	272
273	Ilicínea	3,60	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,62	1,82	0,66	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	10,08	0,00	10,08	273
274	Indianópolis	2,00																											0	0,00	0,00	0,00		1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,00	0,00	2,00	274
275	Ingaí	1,70	2,00																		1					1			2	0,60	0,73	1,33	1,57	2,00	2			2,00	0	0,00	0	0	0,00	1	8,60	0,05	8,55	275
276	Inhapim	0,20	0,00																										0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	0	0,20	0,05	0,15	276
277	Inhaúma	2,90	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,10	0,05	4,05	277
278	Inimutaba	3,40	2,00																				1			1			2	0,60	1,02	1,62	2,18	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,40	0,00	12,40	278
279	Ipanema	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	279
280	Ipatinga	3,10	2,00																					2					2	0,60	1,40	2,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	10,30	0,00	10,30	280
281	Ipuiúna	2,10	0,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	2,10	0,05	2,05	281
282	Iraí de Minas	2,40	2,00																				1						1	0,30	0,11	0,41	0,47	1,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,28	0,05	6,23	282
283	Itabira	3,90	2,00									2							3			2	1						8	2,40	0,37	2,77	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,07	0,05	12,02	283
284	Itabirinha	1,75	2,00																			2	1						3	0,90	0,00	0,90		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,85	0,00	5,85	284
285	Itabirito	3,95	2,00								5	2							3			2		2					14	4,20	8,10	12,30	2,48	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	24,73	0,00	24,73	285
286	Itacambira	2,75	2,00								5	2										2							9	2,70	0,42	3,12	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	8,27	0,00	8,27	286
287	Itacarambi	0,10	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,10	0,05	0,05	287
288	Itaguara	3,25	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,54	1,74	0,58	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,77	0,05	10,72	288
289	Itajubá	3,05	2,00									2												2		1			5	1,50	2,08	3,58	1,78	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,41	0,00	14,41	289
290	Itamarandiba	1,90									5														3	1			9	2,70	0,42	3,12	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,42	0,00	5,42	290
291	Itamarati de Minas	1,80																				2							2	0,60	0,00	0,60		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,40	0,05	4,35	291
292	Itambacuri	3,15	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,70	0,00	7,70	292
293	Itambé do Mato Dentro	2,45	0,00																			2							2	0,60	0,00	0,60		0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	3,25	0,05	3,20	293
294	Itamogi	3,10																			1		1						2	0,60	0,79	1,39	1,70	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,39	0,00	9,39	294
295	Itanhandu	2,60	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,56	1,46	0,80	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,06	0,00	10,06	295
296	Itanhomi	3,30	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,54	0,05	10,49	296
297	Itapagipe	2,65	0,00																			2	1			1			4	1,20	2,75	3,95	2,95	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,55	0,00	13,55	297
298	Itapecerica	2,80																	3			2		2		1			8	2,40	4,70	7,10	2,52	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	16,42	0,00	16,42	298
299	Itapeva	2,25	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,00	0,05	4,95	299
300	Itatiaiuçu	2,80	2,00																			2	1						3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,04	0,05	7,99	300
301	Itaú de Minas	1,90	2,00																				1			1			2	0,60	0,28	0,88	0,60	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,58	0,05	5,53	301
302	Itaúna	3,40	0,00																			2	1						3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,84	0,00	4,84	302
303	Itaverava	3,80	2,00									2											1			1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	14,00	0,00	14,00	303
304	Itinga										5															1			6	1,80	0,00	1,80						0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	304
305	Itueta	2,40	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,40	0,00	6,40	305
306	Ituiutaba	3,10	0,00																				1			1			2	0,60	0,00	0,60		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,90	0,00	4,90	306

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 1	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – TOMBAMENTO MUNICIPAL											SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III – TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO – PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI							REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3							F/E/M 2	F/E/M 3	F/E/M 4										
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)					
307	Iturama	3,40	2,00																				1						1	0,30	0,18	0,48	0,76	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,64	0,00	10,64	307
308	Itutinga	2,70	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,10	0,00	6,10	308
309	Jaboticatubas	2,80	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,00	1,20		2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,00	0,00	10,00	309
310	Jacuí	3,20	2,00																					2		1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,80				0,00		0,00		0	0,00	1	8,24	0,05	8,19	310
311	Jacutinga	2,15	0,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,15	0,00	2,15	311
312	Jaguaraçu	3,60	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	9,80	0,00	9,80	312
313	Jaíba	1,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,00	0,05	3,95	313
314	Janaúba	0,90																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,90	0,05	0,85	314
315	Januária	0,00										2																	2	0,60	0,00	0,60		0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	315
316	Japaraíba	1,10																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	1,30	0,00	1,30	316
317	Jeceaba	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,55	0,00	4,55	317
318	Jenipapo de Minas	1,90									5												1						6	1,80	0,28	2,08	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,38	0,00	4,38	318
319	Jequeri	2,15	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	7,54	0,00	7,54	319
320	Jequitibá	2,75	2,00									2																	2	0,60	0,09	0,69	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,84	0,05	5,79	320
321	Jequitinhonha	3,10	2,00								5										1				3	1			10	3,00	0,72	3,72	0,31	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	10,33	0,05	10,28	321
322	Jesuânia	2,30																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,50	0,00	2,50	322
323	Joaíma	1,30									5																		5	1,50	0,00	1,50		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,00	0,05	2,95	323
324	João Monlevade	1,60	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	5,99	0,05	5,94	324
325	João Pinheiro	3,80	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,35	0,00	8,35	325
326	Joaquim Felício	3,30	2,00								5											2	1			1			9	2,70	3,21	5,91	1,53	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	16,74	0,05	16,69	326
327	José Raydan	3,90	2,00																							1			1	0,30	0,70	1,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,90	0,00	13,90	327
328	Juatuba	3,50	2,00																							1			1	0,30	0,20	0,50	0,86	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,86	0,00	8,86	328
329	Juiz de Fora	3,60	2,00								5	2				1			3			2			3	1			17	5,10	0,00	5,10		0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,90	0,00	12,90	329
330	Ladainha	3,30	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,05	0,00	7,05	330
331	Lagamar	0,00																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,05	0,00	331
332	Lagoa da Prata	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	332
333	Lagoa dos Patos	2,70																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,10	0,05	3,05	333
334	Lagoa Dourada	2,90	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,00	1,20		2,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	8,10	0,00	8,10	334
335	Lagoa Formosa	2,90	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,35	1,55	0,37	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,02	0,00	10,02	335
336	Lagoa Santa	1,60	1,00						3			2										2	1			1			9	2,70	0,42	3,12	0,20	0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	1,60	0,05	1,55	336
337	Lambari	3,60	2,00					2														2				1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,73	0,00	7,73	337
338	Lamim	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	3,00					0,00		0,00		0	0,00	1	4,80	0,05	4,75	338
339	Laranjal	1,00	0,00																		1								1	0,30	0,00	0,30		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	3,30	0,05	3,25	339
340	Lavras	0,45										2									1			2		1			6	1,80	0,00	1,80		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,45	0,05	0,40	340
341	Leme do Prado	3,55	2,00								5										1								6	1,80	0,28	2,08	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,83	0,00	9,83	341
342	Leopoldina	2,30	0,00									2																	2	0,60	0,00	0,60		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,90	0,05	4,85	342
343	Liberdade	2,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,20	0,00	4,20	343
344	Lima Duarte	1,40	0,00								5													2		1			8	2,40	0,37	2,77	0,20	0,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	4,37	0,00	4,37	344
345	Limeira do Oeste	2,90	2,00																				1						1	0,30	0,08	0,38	0,36	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,64	0,05	7,59	345
346	Lontra	2,30																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,50	0,05	5,45	346
347	Luisburgo	3,40	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,29	0,05	10,24	347
348	Luz	3,70	2,00																				1						1	0,30	0,65	0,95	2,78	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,63	0,05	12,58	348
349	Machacalis	2,70	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,90	0,05	5,85	349
350	Machado	2,35	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,35	0,05	11,30	350
351	Malacacheta	3,80	2,00								5																		5	1,50	2,65	4,15	2,27	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	14,22	0,00	14,22	351
352	Manhuaçu	2,70	0,00																				1						1	0,30	0,00	0,30		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,00	0,05	4,95	352
353	Manhumirim	3,35	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,57	1,77	0,61	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,73	0,00	11,73	353
354	Mantena	3,90	2,00																							1			1	0,30	0,68	0,98	2,91	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,79	0,00	11,79	354
355	Mar de Espanha	3,60																						2		1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	9,80	0,05	9,75	355
356	Maravilhas	2,00	2,00																				1						1	0,30	0,00	0,30		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,30	0,05	6,25	356
357	Maria da Fé	1,90																					1			1			2	0,60	0,00	0,60	0,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,50	0,05	4,45	357
358	Mariana	3,10	2,00	5			16								8	1			12			2	1			1			46	13,80	25,87	39,67	2,41	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	51,18	0,05	51,13	358
359	Marilac	3,40	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,39	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,79	0,00	7,79	359
360	Mário Campos	2,40	0,00																				1						1	0,30	0,00	0,30		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,90	0,00	2,90	360
361	Maripá de Minas	3,90	2,00																			2	1			1			4	1,20	2,67	3,87	2,86	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	14,63	0,00	14,63	361
362	Marliéria	3,70	2,00																				1						1	0,30	0,00	0,30						0,00		0,00		0	0,00	1	6,00	0,00	6,00	362
363	Martinho Campos	3,30	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,39	1,29	0,56	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,15	0,05	11,10	363
364	Materlândia	3,00	0,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,00	0,00	13,00	364
365	Mateus Leme	2,45	2,00									2											1			1			4	1,20	0,00	1,20		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,65	0,00	7,65	365
366	Mathias Lobato	2,75	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,15	0,00	5,15	366
367	Matias Barbosa	2,80	0,00									2										2		2		1			7	2,10	4,90	7,00	3,00	0,20	2			2,00	30	0,60		0	0,60	1	13,60	0,00	13,60	367
368	Matias Cardoso	0,20	0,00									2																	2	0,60	0,00	0,60	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,20	0,05	0,15	368
369	Matipó	1,85	2,00																										0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	1	3,85	0,00	3,85	369

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 4	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – TOMBAMENTO MUNICIPAL											SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III – TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO – PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI							REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3																			
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	F/E/M 2 De 1 a 5 bens registrados	F/E/M 3 De 6 a 10 bens registrados	F/E/M 4 Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
370	Matozinhos	2,90									5																		5	1,50	0,00	1,50		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,60	0,00	5,60	370
371	Matutina	3,15	2,00																				1						1	0,30	0,42	0,72	1,80	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,87	0,05	10,82	371
372	Medeiros	2,35	2,00																							1			1	0,30	0,00	0,30	0,00	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,85	0,00	7,85	372
373	Medina	1,70	0,00								5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,83	0,00	3,83	373
374	Mendes Pimentel	2,40	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,40	0,00	6,40	374
375	Mercês	3,20																			1		1			1			3	0,90	1,21	2,11	1,73	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,04	0,05	10,99	375
376	Minas Novas	1,40	0,00								5	2											1						8	2,40	0,00	2,40	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,00	0,00	4,00	376
377	Minduri	1,50																					1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,05	0,00	4,05	377
378	Miradouro	2,35	0,00																							1			1	0,30	0,05	1,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,75	0,05	4,70	378
379	Miraí	0,20	0,00																										0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	0	0,20	0,00	0,20	379
380	Miravânia	1,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	1,00	0,05	0,95	380
381	Moeda	2,05	0,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,64	0,05	5,59	381
382	Moema	2,65	2,00																				1						1	0,30	0,45	0,75	1,91	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,51	0,00	10,51	382
383	Monjolos	3,30	2,00																			2							2	0,60	1,40	2,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	11,50	0,00	11,50	383
384	Monsenhor Paulo	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,75	0,05	4,70	384
385	Monte Alegre de Minas	3,85	1,00																		1			2		1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	15,05	0,00	15,05	385
386	Monte Belo	3,35	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,44	0,00	7,44	386
387	Monte Carmelo	3,10																			1			2					3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,54	0,05	5,49	387
388	Monte Formoso	2,40	2,00								5																		5	1,50	0,00	1,50	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,10	0,05	6,05	388
389	Monte Santo de Minas	3,30	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,64	1,54	0,92					0,00		0,00		0	0,00	1	7,76	0,00	7,76	389
390	Monte Sião	3,10	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,19	0,05	9,14	390
391	Montezuma	1,45	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	1,45	0,05	1,40	391
392	Morro da Garça	3,55	2,00																				1			1			2	0,60	1,23	1,83	2,63	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,21	0,00	13,21	392
393	Munhoz	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,75	0,05	5,70	393
394	Muriaé	2,90	2,00																			2			3	1			6	1,80	4,20	6,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60		0	0,60	1	16,50	0,00	16,50	394
395	Mutum	2,05	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,64	0,00	9,64	395
396	Muzambinho	2,60																					1						1	0,30	0,70	1,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,80	0,05	6,75	396
397	Nanuque	3,05	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	10,05	0,00	10,05	397
398	Nazareno	2,90	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	12,90	0,00	12,90	398
399	Nepomuceno	1,60	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,00	1,20		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,00	0,00	5,00	399
400	Nova Belém	2,40	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,40	0,00	4,40	400
401	Nova Era	3,60	2,00					3				2									1		1			1			8	2,40	5,60	8,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	20,60	0,00	20,60	401
402	Nova Lima	3,50	2,00													1					1			2		1			5	1,50	0,00	1,50	0,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,00	0,05	10,95	402
403	Nova Módica	2,50	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,50	0,00	6,50	403
404	Nova Ponte	1,00	0,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	1,89	0,05	1,84	404
405	Nova Porteirinha	1,70																											0	0,00	0,00	0,00	1,49	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	1,70	0,00	1,70	405
406	Nova Resende	3,70	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,39	1,29	0,56	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,75	0,00	9,75	406
407	Nova Serrana	2,50	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20	2			2,00	0	0,00	0	0	0,00	1	4,70	0,00	4,70	407
408	Novo Cruzeiro	2,00									5															1			6	1,80	0,28	2,08	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,48	0,00	4,48	408
409	Novo Oriente de Minas	3,15	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,55	0,00	3,55	409
410	Novorizonte	1,40									5																		5	1,50	0,00	1,50	0,00	1,00				0,00		0,00		0	0,00	1	3,90	0,00	3,90	410
411	Olaria	1,35	0,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,00	2			2,00		0,00		0	0,00	1	1,90	0,05	1,85	411
412	Olhos d' Água	0,00									5																		5	1,50	0,00	1,50						0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	412
413	Olímpio Noronha	2,50	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,70	0,00	5,70	413
414	Oliveira	3,70	2,00	5								2										2			3	1			13	3,90	0,00	3,90	0,00	2,00	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	12,20	0,00	12,20	414
415	Oliveira Fortes	2,85	2,00																		1					1			2	0,60	0,00	0,60	0,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,65	0,00	7,65	415
416	Onça de Pitangui	3,60	2,00																			2	1						3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,04	0,00	10,04	416
417	Ouro Branco	0,00								4		2																	6	1,80	0,00	1,80						0,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	417
418	Ouro Preto	4,00	2,00				16				5				8	1			3	4		2		2		1			42	12,60	29,40	42,00	3,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	53,20	0,05	53,15	418
419	Padre Paraíso	2,80									5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,93	0,00	5,93	419
420	Pains	1,80	2,00																		1		1						2	0,60	0,00	0,60		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,40	0,00	6,40	420
421	Paiva	1,30																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	1,50	0,05	1,45	421
422	Palma	0,00																											0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	422
423	Palmópolis																												0	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	423
424	Papagaios	2,80	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,35	0,05	7,30	424
425	Pará de Minas	3,90	0,00																6		1				3				10	3,00	0,47	3,47	0,20	2,00		3		3,00	30	0,90	70	2,1	3,00	1	12,57	0,05	12,52	425
426	Paracatu	2,90		5								2																	7	2,10	0,00	2,10		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,00	0,05	6,95	426
427	Paraguaçu	2,90	2,00																		1				3	1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,83	0,00	10,83	427
428	Paraisópolis	3,55	2,00																			2		2		1			5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,48	0,05	9,43	428
429	Paraopeba	2,90	1,00																							1			1	0,30	0,52	0,82	2,23	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,95	0,05	8,90	429
430	Passa Quatro	2,90	2,00																3			2		2		1			8	2,40	1,46	3,86	0,78	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,54	0,00	13,54	430
431	Passa Tempo	2,00																						2		1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,44	0,05	4,39	431
432	Passabém	2,30																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,50	0,05	2,45	432

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 4	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL										SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III – TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO – PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3																			
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	F/E/M 2	F/E/M 3	F/E/M 4	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)					
433	Passos	1,75																											0	0,00	0,00	0,00		1,80				0,00		0,00		0	0,00	1	3,55	0,00	3,55	433
434	Patis	2,00																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,20	0,00	6,20	434
435	Patos de Minas	3,50																				2		2					4	1,20	2,80	4,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,50	0,05	14,45	435
436	Patrocínio	3,30																											0	0,00	0,00	0,00		2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,30	0,00	7,30	436
437	Patrocínio do Muriaé	1,00																											0	0,00	0,00	0,00	1,37	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,37	0,05	4,32	437
438	Paula Cândido	3,25	2,00																				1			1			2	0,60	0,53	1,13	1,14	2,00	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	1	10,92	0,05	10,87	438
439	Paulistas	2,30	0,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,09	0,00	6,09	439
440	Pavão	2,30																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,70	0,00	2,70	440
441	Peçanha	3,80	2,00																			2	1			1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	16,80	0,00	16,80	441
442	Pedra Azul	1,80	2,00								5								3						3	1			12	3,60	0,00	3,60	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,60	0,05	7,55	442
443	Pedra Bonita	3,20	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,40	0,00	6,40	443
444	Pedra do Anta	3,50	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,70	0,05	12,65	444
445	Pedra do Indaiá	2,40	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,40	0,00	11,40	445
446	Pedra Dourada	2,50	2,00																			2				1			3	0,90	0,00	0,90		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,60	0,00	6,60	446
447	Pedralva	2,60	2,00																				1						1	0,30	0,05	1,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,80	0,05	7,75	447
448	Pedrinópolis	2,00																					1			1			2	0,60	0,00	0,60	0,00					0,00		0,00		0	0,00	1	2,60	0,05	2,55	448
449	Pedro Leopoldo	2,05	2,00								5											2	1						8	2,40	0,00	2,40		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,65	0,00	6,65	449
450	Pedro Teixeira	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,00				0,00		0,00		0	0,00	1	3,00	0,00	3,00	450
451	Pequeri	2,60																								1			1	0,30	0,70	1,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,80	0,05	6,75	451
452	Perdigão	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,55	0,05	6,50	452
453	Perdizes	2,80	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20		2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,69	0,05	7,64	453
454	Perdões	3,35	2,00																		1			2		1			4	1,20	0,46	1,66	0,49	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,50	0,00	9,50	454
455	Pescador	2,40																											0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,40	0,05	4,35	455
456	Piau	1,70	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,25	0,05	5,20	456
457	Piedade de Caratinga	1,80																											0	0,00	0,00	0,00		0,20	2			2,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,05	1,95	457
458	Piedade de Ponte Nova	3,50	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,27	1,47	0,29	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,26	0,00	9,26	458
459	Piedade do Rio Grande	3,25	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,52	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,77	0,00	9,77	459
460	Pimenta	2,70	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,90	0,05	6,85	460
461	Pintópolis	2,65	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,05	0,00	5,05	461
462	Piracema	2,90																			1					1			2	0,60	0,00	0,60		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,70	0,05	3,65	462
463	Pirajuba	2,40	2,00																				1						1	0,30	0,70	1,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	0	2,40	0,00	2,40	463
464	Piranga	2,75	0,00					2				2																	4	1,20	0,19	1,39	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,54	0,05	4,49	464
465	Piranguçu	2,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,80				0,00		0,00		0	0,00	1	4,30	0,00	4,30	465
466	Piranguinho	2,65	2,00																			2	1			1			4	1,20	1,06	2,26	1,14	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,05	0,00	12,05	466
467	Pirapetinga	2,30	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,50	0,05	5,45	467
468	Pirapora	3,40										2				1						2		2		1			8	2,40	0,37	2,77	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,57	0,00	6,57	468
469	Piraúba	1,50	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,18	1,08	0,26	0,20	2			2,00	0	0,00	0	0	0,00	1	5,04	0,05	4,99	469
470	Pitangui	3,00	2,00	5								2											1						8	2,40	0,37	2,77	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	9,17	0,05	9,12	470
471	Piumhi	2,20	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	2,20	0,05	2,15	471
472	Planura	3,40	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,40	0,00	7,40	472
473	Poço Fundo	2,40	2,00																							1			1	0,30	0,46	0,76	1,95	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,11	0,00	11,11	473
474	Poços de Caldas	3,40	2,00								5													2					7	2,10	0,33	2,43	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	10,03	0,00	10,03	474
475	Pompéu	3,30	2,00																				1			1			2	0,60	1,07	1,67	2,29	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,26	0,05	13,21	475
476	Ponte Nova	3,80	2,00																				1			1			2	0,60	0,66	1,26	1,42	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,48	0,05	12,43	476
477	Porteirinha	3,40	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,40	0,00	5,40	477
478	Porto Firme	2,55	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,75	0,00	6,75	478
479	Pouso Alegre	1,40																						2					2	0,60	0,00	0,60		0,20	2			2,00		0,00		0	0,00	1	2,20	0,05	2,15	479
480	Pouso Alto	2,60	2,00																			2				1			3	0,90	0,64	1,54	0,92	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,06	0,00	11,06	480
481	Prados	3,70	2,00									2							6		1		1			1			11	3,30	0,67	3,97	0,26	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,13	0,05	13,08	481
482	Prata	2,95	2,00																				1			1			2	0,60	0,20	0,80	0,43	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,18	0,00	8,18	482
483	Pratápolis	2,70	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,00	0,90		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,80	0,00	6,80	483
484	Pratinha	2,30																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,70	0,00	3,70	484
485	Presidente Bernardes	2,25	2,00																				1						1	0,30	0,12	0,42	0,53	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,40	0,05	6,35	485
486	Presidente Juscelino	3,20																				2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,79	0,00	6,79	486
487	Presidente Kubitschek	2,95	2,00																			2	1			1			4	1,20	1,29	2,49	1,38	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,02	0,05	10,97	487
488	Presidente Olegário	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00		0,00	488
489	Prudente de Morais	3,40	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	8,99	0,05	8,94	489
490	Quartel Geral	2,35	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,75	0,05	5,70	490
491	Queluzito	3,35	2,00																3				1						4	1,20	2,80	4,00	3,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	13,55	0,00	13,55	491
492	Raposos	0,90										2																	2	0,60	0,00	0,60	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,90	0,05	0,85	492
493	Raul Soares	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	493
494	Recreio	0,00																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	494
495	Resende Costa	2,10	2,00									2										2	1			1			6	1,80	0,00	1,80		1,80				0,00		0,00		0	0,00	1	7,70	0,05	7,65	495

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 4	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS																									SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL																								F/E/M										
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
				Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades																							
496	Resplendor	3,30	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,50	0,00	6,50	496
497	Ressaquinha	3,40	2,00																				1						1	0,30	0,00	0,30	0,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,70	0,05	9,65	497
498	Ribeirão das Neves	2,55	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		1,20	2			2,00		0,00		0	0,00	1	3,75	0,05	3,70	498
499	Ribeirão Vermelho	2,70										2									1			2		1			6	1,80	0,28	2,08	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,18	0,05	6,13	499
500	Rio Acima	3,40	2,00																		1		1			1			3	0,90	2,10	3,00	3,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,60	0,05	13,55	500
501	Rio Casca	3,60	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,35	1,25	0,50	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,35	0,00	9,35	501
502	Rio Doce	3,70	2,00																			2	1			1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	16,70	0,00	16,70	502
503	Rio Espera	4,00	2,00																		1		1						2	0,60	0,20	0,80	0,43	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,23	0,00	11,23	503
504	Rio Manso	2,00	0,00																				1			1			2	0,60	0,00	0,60		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,80	0,05	2,75	504
505	Rio Novo	3,80																			1		1			1			3	0,90	1,44	2,34	2,05	2,00	2			2,00	0	0,00	70	1,4	1,40	1	11,59	0,05	11,54	505
506	Rio Paranaíba	2,50	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,09	0,00	10,09	506
507	Rio Pardo de Minas	2,00									5																		5	1,50	3,50	5,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	0	2,00	0,00	2,00	507
508	Rio Piracicaba	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00		0,00		0	0,00	0	0,00		0,00	508
509	Rio Pomba	3,20	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,64	0,05	9,59	509
510	Rio Vermelho	3,40	2,00								5											2	1			1			9	2,70	6,30	9,00	3,00		2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	19,40	0,00	19,40	510
511	Ritápolis	1,50										2							3							1			6	1,80	0,00	1,80						0,00		0,00		0	0,00	1	3,30	0,05	3,25	511
512	Rochedo de Minas	1,10																											0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	1	1,10	0,00	1,10	512
513	Rodeiro	2,85																			1					1			2	0,60	0,27	0,87	0,58	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,50	0,05	7,45	513
514	Romaria	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,20	0,00	2,20	514
515	Sabará	3,00	2,00								5			6				3			2		2			1			19	5,70	0,89	6,59	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,99	0,05	13,94	515
516	Sabinópolis	3,65	2,00																					2		1			3	0,90	2,07	2,97	2,95	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,77	0,00	14,77	516
517	Sacramento	2,75	0,00									2																	2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,64	0,00	5,64	517
518	Salinas	1,60									5																		5	1,50	0,00	1,50						0,00		0,00		0	0,00	1	3,10	0,00	3,10	518
519	Salto da Divisa	2,65	2,00								5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,58	0,00	8,58	519
520	Santa Bárbara	3,60	2,00	10							5		4						6			2			3	1			31	9,30	21,70	31,00	3,00	2,00		3		3,00	30	0,90	70	2,1	3,00	1	44,60	0,00	44,60	520
521	Santa Bárbara do Monte Verde	0,00	2,00													1							1			1			3	0,90	0,00	0,90		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	521
522	Santa Cruz de Minas	0,90																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,90	0,00	0,90	522
523	Santa Cruz de Salinas	0,20	0,00								5																		5	1,50	0,00	1,50	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,20	0,05	0,15	523
524	Santa Cruz do Escalvado	3,45	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,42	1,62	0,45	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,52	0,00	11,52	524
525	Santa Efigênia de Minas	2,35	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,10	0,00	8,10	525
526	Santa Juliana	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,80	0,05	6,75	526
527	Santa Luzia	1,90	0,00	5								2																	7	2,10	0,33	2,43	0,20	1,80	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,33	0,05	8,28	527
528	Santa Margarida	3,30	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	6,05	0,00	6,05	528
529	Santa Maria do Suaçuí	2,10																								1			1	0,30	0,00	0,30		0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	4,60	0,05	4,55	529
530	Santa Rita de Caldas	0,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,80	0,05	0,75	530
531	Santa Rita de Jacutinga	2,90	2,00									2																	2	0,60	1,40	2,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,90	0,05	11,85	531
532	Santa Rita de Minas	2,70	2,00																		1		1						2	0,60	0,09	0,69	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,70	0,05	2,65	532
533	Santa Rita do Itueto	2,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,30	0,05	4,25	533
534	Santa Rita do Sapucaí	3,40	2,00																				1			1			2	0,60	0,15	0,75	0,32	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,47	0,05	10,42	534
535	Santa Rosa da Serra	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00		0,00	535
536	Santa Vitória	2,90																					1			1			2	0,60	0,00	0,60		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,70	0,05	3,65	536
537	Santana do Garambéu	1,90																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	1,90	0,05	1,85	537
538	Santana do Jacaré	3,40																			1		1			1			3	0,90	2,03	2,93	2,90	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,23	0,00	13,23	538
539	Santana do Manhuaçu	3,40	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,15	0,05	8,10	539
540	Santana do Paraíso	3,70	2,00																				1						1	0,30	0,00	0,30		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,00	0,00	8,00	540
541	Santana dos Montes	3,80	2,00									2							3					2		1			8	2,40	5,60	8,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	20,80	0,00	20,80	541
542	Santo Antônio do Amparo	3,60	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,49	0,00	8,49	542
543	Santo Antônio do Aventureiro	2,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,30	0,05	4,25	543
544	Santo Antônio do Grama	3,60	2,00																			2	1			1			4	1,20	2,42	3,62	2,59	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,01	0,00	14,01	544
545	Santo Antônio do Itambé	2,40	2,00								5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,53	0,00	9,53	545
546	Santo Antônio do Monte	3,20	2,00																			2	1			1			4	1,20	1,49	2,69	1,60	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,49	0,00	11,49	546
547	Santo Antônio do Retiro	1,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	1,00	0,05	0,95	547
548	Santo Hipólito	2,90																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,10	0,00	5,10	548
549	Santos Dumont	2,30						2				2																	4	1,20	0,00	1,20		2,00				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	5,50	0,00	5,50	549
550	São Bento Abade	2,70	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,59	0,00	9,59	550
551	São Brás do Suaçuí	1,75	0,00																			2	1			1			4	1,20	0,00	1,20		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,95	0,00	4,95	551
552	São Domingos do Prata	3,55	2,00																				1			1			2	0,60	0,32	0,92	0,68	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,15	0,00	9,15	552
553	São Félix de Minas	3,15	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,55	0,00	6,55	553
554	São Francisco	2,15	2,00																				1			1			2	0,60	0,00	0,60		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,95	0,05	5,90	554
555	São Francisco de Paula	2,00																							3	1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,59	0,00	5,59	555
556	São Francisco do Glória	3,35	0,00																			2				1			3	0,90	2,09	2,99	2,99	2,00	0			0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	11,33	0,05	11,28	556
557	São Geraldo	2,85	0,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,60	0,05	3,55	557
558	São Geraldo do Baixio	2,25	2,00																			2							2	0,60	0,11	0,71	0,24					0,00		0,00		0	0,00	1	5,20	0,00	5,20	558

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 1	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS – PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL											SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III – TOMBAMENTO			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO – PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	NH 5 Até 2.000 domicílios	NH 8 De 2.001 a 3.000 domicílios	NH 12 De 3.001 a 5.000 domicílios	NH 16 Acima de 5.000 domicílios	CP 2 Área de 0,2 a 1,9 hectare	CP 3 Área de 2 a 4,9 hectares	CP 4 Área de 5 a 10 hectares	CP 5 Área acima de 10 hectares	BI 2 De 1 a 5 unidades	BI 4 De 6 a 10 unidades	BI 6 De 11 a 20 unidades	BI 8 Acima de 20 unidades	BM 1 De 1 a 20 unidades	BM 2 De 21 a 50 unidades	BM 3 Acima de 50 unidades	NH 3 De 20 a 2.000 unidades	NH 4 Acima de 2.000 unidades	CP 1 Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	CP 2 Área acima de 2 hectares	BI 1 De 1 a 5 unidades	BI 2 De 6 a 10 unidades	BI 3 Acima de 10 unidades	BM 1 De 1 a 20 unidades	BM 2 De 21 a 50 unidades	BM 3 Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	F/E/M 2 De 1 a 5 bens registrados	F/E/M 3 De 6 a 10 bens registrados	F/E/M 4 Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
559	São Gonçalo do Abaeté	2,70											2	1								2	1						3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,14	0,05	6,09	559
560	São Gonçalo do Pará	2,75	2,00											1									1						1	0,30	0,00	0,30	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,25	0,05	5,20	560
561	São Gonçalo do Rio Abaixo	3,55	2,00																		1			2		1			4	1,20	2,80	4,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	16,55	0,00	16,55	561
562	São Gonçalo do Rio Preto	2,00	0,00								5															1			6	1,80	0,00	1,80		1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,00	0,00	5,00	562
563	São Gonçalo do Sapucaí	2,20	2,00																		1		1			1			3	0,90	1,71	2,61	2,44	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	11,25	0,00	11,25	563
564	São Gotardo	3,00	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,25	1,45	0,27	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,72	0,05	10,67	564
565	São João Batista do Glória	1,80	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	0	1,80	0,00	1,80	565
566	São João da Lagoa	2,00																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,20	0,05	5,15	566
567	São João da Mata	3,30	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,70	0,00	4,70	567
568	São João da Ponte	1,00	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,00	0,05	5,95	568
569	São João del Rei	3,10	2,00			12			3				4											2		1			22	6,60	0,00	6,60	0,00	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,90	0,00	14,90	569
570	São João do Manhuaçu	2,90	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	1	6,30	0,00	6,30	570
571	São João do Oriente	2,90	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,65	0,05	6,60	571
572	São João do Pacuí	1,70																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,90	0,05	2,85	572
573	São João Evangelista	1,70	2,00																			2	1			1			4	1,20	0,00	1,20		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	1,70	0,00	1,70	573
574	São João Nepomuceno	3,60																					1			1			2	0,60	0,95	1,55	2,03	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,38	0,00	9,38	574
575	São José da Lapa	2,05	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	6,05	0,00	6,05	575
576	São José da Safira	2,30																											0	0,00	0,00	0,00		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,30	0,00	4,30	576
577	São José da Varginha	1,50	0,00																										0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	1	1,50	0,00	1,50	577
578	São José do Alegre																												0	0,00	0,00	0,00		0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	578
579	São José do Divino	2,65	2,00																			2							2	0,60	0,00	0,60		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,25	0,05	7,20	579
580	São José do Goiabal	2,70																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,10	0,00	3,10	580
581	São José do Mantimento	2,90	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,65	0,05	5,60	581
582	São Lourenço	2,30	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,68	1,58	0,97	0,20	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	7,65	0,00	7,65	582
583	São Miguel do Anta	2,35	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,10	0,05	6,05	583
584	São Pedro do Suaçuí	2,95	2,00																										0	0,00	0,00	0,00						0,00		0,00		0	0,00	1	4,95	0,00	4,95	584
585	São Romão	2,40	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,80	0,05	3,75	585
586	São Roque de Minas	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,00	0,00	586
587	São Sebastião da Bela Vista	0,20	0,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,20	0,05	0,15	587
588	São Sebastião do Paraíso	3,65	2,00																			2			3	1			6	1,80	3,82	5,62	2,73	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	18,00	0,00	18,00	588
589	São Sebastião do Rio Preto	1,70																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	1,70	0,05	1,65	589
590	São Sebastião do Rio Verde	2,85	2,00																		1								1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,40	0,00	7,40	590
591	São Thomé das Letras	2,35	2,00	5				2																		1			8	2,40	0,37	2,77	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,52	0,05	7,47	591
592	São Tiago	2,20	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	7,64	0,05	7,59	592
593	São Tomás de Aquino	2,40																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,80	0,05	3,75	593
594	São Vicente de Minas	2,40	0,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,00	2			2,00	30	0,60	0	0	0,60	1	4,24	0,05	4,19	594
595	Sardoá	3,90	2,00																				1			1			2	0,60	1,40	2,00	3,00	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,10	0,00	14,10	595
596	Sem-Peixe	2,30	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	2,30	0,00	2,30	596
597	Senador Amaral	3,60	2,00																							1			1	0,30	0,32	0,62	1,35	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,57	0,00	9,57	597
598	Senador Firmino	3,30	2,00																							1			1	0,30	0,18	0,48	0,78	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,56	0,00	10,56	598
599	Senador José Bento	0,50																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	0,50	0,05	0,45	599
600	Senador Modestino Gonçalves	4,00	2,00								5												1			1			7	2,10	1,21	3,31	0,74	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	14,05	0,00	14,05	600
601	Senhora de Oliveira	1,80	2,00																		1		1						2	0,60	1,20	1,80	2,58	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	1,80	0,05	1,75	601
602	Senhora do Porto	2,90	2,00																		1		1			1			3	0,90	0,00	0,90	0,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	0	2,90	0,00	2,90	602
603	Senhora dos Remédios	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,20					0,00		0,00		0	0,00	1	2,00	0,05	1,95	603
604	Sericita	3,35	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,24	0,00	8,24	604
605	Seritinga	3,45	2,00																		1		1			1			3	0,90	1,38	2,28	1,97	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,70	0,00	13,70	605
606	Serra Azul de Minas	1,95	2,00																				1			1			2	0,60	0,00	0,60		0,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	6,55	0,00	6,55	606
607	Serra da Saudade	3,45	2,00																				1			1			2	0,60	1,01	1,61	2,17	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	13,23	0,00	13,23	607
608	Serra do Salitre	0,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,05	0,00	608
609	Serranópolis de Minas	2,05	2,00								5																		5	1,50	0,23	1,73	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,98	0,00	7,98	609
610	Serranos	2,55	1,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,44	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,19	0,05	5,14	610
611	Serro	2,90	2,00	5							5		4									2		2		1			19	5,70	13,30	19,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	30,90	0,00	30,90	611
612	Sete Lagoas	2,45	2,00									2									1		1			1			5	1,50	0,00	1,50		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,95	0,00	7,95	612
613	Setubinha	3,00	2,00								5																		5	1,50	3,50	5,00	3,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	13,20	0,05	13,15	613
614	Silveirânia	1,80																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	2,20	0,00	2,20	614
615	Simão Pereira	1,00	0,00									2																	2	0,60	0,00	0,60	0,00	0,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	3,80	0,05	3,75	615
616	Simonésia	2,35	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00	2			2,00		0,00		0	0,00	1	6,90	0,00	6,90	616
617	Soledade de Minas	1,90	2,00																				1						1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,65	0,00	5,65	617
618	Tabuleiro	1,85	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,25	0,00	5,25	618
619	Taiobeiras	1,35	0,00								5												1						6	1,80	1,26	3,06	0,90	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,51	0,05	6,46	619
620	Taparuba	2,85	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,05	0,05	4,00	620
621	Tapiraí	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,00	0,00	621

Numeração	MUNICÍPIOS Exercício 2016	Pontuação Máxima 4	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO ANEXO II LEI ESTADUAL 18.030/09 TOMBAMENTOS																									SOMATÓRIO PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO PELOS TOMBAMENTOS QUADRO III	PONTUAÇÃO QUADRO III			Pontuação Máxima 3	Pontuação Máxima 2	PONTUAÇÃO DO ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 - REGISTRO								REGISTROS QUADRO VI	Conselho Municipal em funcionamento - Art. 3º, letra a Deliberação Normativa CONEP 02/2012 -Exercício de 2015: Sim = 1; Não = 0	SUBTOTAL	Desconto pelo não atendimento normas de apresentação - Apresentou como define DN: desconto 0,00 ponto Não Apresentou como define DN: desconto 0,05 pontos	TOTAL	Numeração
				PROTEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL															TOMBAMENTO MUNICIPAL															TOMBAMENTO						PONTUAÇÃO REGISTRO - QUADRO VI													
				NH 5	NH 8	NH 12	NH 16	CP 2	CP 3	CP 4	CP 5	BI 2	BI 4	BI 6	BI 8	BM 1	BM 2	BM 3	NH 3	NH 4	CP 1	CP 2	BI 1	BI 2	BI 3	BM 1	BM 2	BM 3							F/E/M 2	F/E/M 3	F/E/M 4													
		POLÍTICA CULTURAL QUADRO I	IPAC QUADRO II	Até 2.000 domicílios	De 2.001 a 3.000 domicílios	De 3.001 a 5.000 domicílios	Acima de 5.000 domicílios	Área de 0,2 a 1,9 hectare	Área de 2 a 4,9 hectares	Área de 5 a 10 hectares	Área acima de 10 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	De 11 a 20 unidades	Acima de 20 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades	De 20 a 2.000 unidades	Acima de 2.000 unidades	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare	Área acima de 2 hectares	De 1 a 5 unidades	De 6 a 10 unidades	Acima de 10 unidades	De 1 a 20 unidades	De 21 a 50 unidades	Acima de 50 unidades		Pontuação de 30% relativa aos Processos de Tombamentos e/ou Laudos Quadro III	Pontuação de 70% relativa aos tombamentos, proporcional à pontuação do FUMPAC	TOMBAMENTO QUADRO III	FUNDO QUADRO IV	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL QUADRO V	De 1 a 5 bens registrados	De 6 a 10 bens registrados	Acima de 10 bens registrados	SOMATÓRIO DE REGISTROS	Porcentagem pela recriação de bem registrado (30%)	Pontos por Recriação Quadro VI (parte 1 de 2 I)	Porcentagem pela Salvaguarda do bem registrado (70%)	Pontos pela Salvaguarda Quadro VI (parte 2 de 2)						
622	Tarumirim	2,05	2,00																										0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	4,25	0,00	4,25	622
623	Teófilo Otoni	2,95	1,00																		1			2		1			4	1,20	0,00	1,20		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	5,35	0,00	5,35	623
624	Tiradentes	1,80	0,00	5										6									1			1			13	3,90	0,61	4,51	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,71	0,05	9,66	624
625	Tiros	2,20																											0	0,00	0,00	0,00	0,22	1,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	5,42	0,00	5,42	625
626	Tocantins	3,50																			1		1			1			3	0,90	1,15	2,05	1,64	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,19	0,05	11,14	626
627	Toledo	0,00																											0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	627
628	Três Corações	2,85	2,00																		1			2		1			4	1,20	0,64	1,84	0,69	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	7,58	0,00	7,58	628
629	Três Marias	2,35	2,00																				1						1	0,30	0,11	0,41	0,48	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,24	0,00	7,24	629
630	Três Pontas	1,00																				2		2		1			5	1,50	2,73	4,23	2,34	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	9,57	0,00	9,57	630
631	Tumiritinga	2,45																				2							2	0,60	0,00	0,60		0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,25	0,05	3,20	631
632	Tupaciguara	2,10																											0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,10	0,00	7,10	632
633	Turmalina	3,60	2,00								5												1			1			7	2,10	0,78	2,88	0,48	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,96	0,00	12,96	633
634	Turvolândia	3,30	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,30	0,00	12,30	634
635	Ubá	3,30																			1		1			1			3	0,90	0,14	1,04	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	8,54	0,05	8,49	635
636	Ubaporanga	3,60	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	10,15	0,05	10,10	636
637	Uberaba	3,90	0,00									2										2			3	1			8	2,40	1,57	3,97	0,84	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	12,71	0,05	12,66	637
638	Uberlândia	3,60	2,00									2										2			3	1			8	2,40	3,88	6,28	2,08	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	17,96	0,00	17,96	638
639	Umburatiba	3,20																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,60	0,05	3,55	639
640	União de Minas	2,40	0,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	1,00				0,00		0,00		0	0,00	1	3,95	0,05	3,90	640
641	Uruana de Minas	2,70																											0	0,00	0,00	0,00	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	4,90	0,05	4,85	641
642	Vargem Alegre	2,00	2,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,00	0,05	1,95	642
643	Vargem Bonita	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,00	0,00	643
644	Vargem Grande do Rio Pardo	0,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	0	0,00	0,05	0,00	644
645	Varginha	3,50	2,00									2									1				3				6	1,80	0,28	2,08	0,20	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	8,98	0,05	8,93	645
646	Varjão de Minas	0,00																											0	0,00	0,00	0,00			2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	0	0,00	0,00	0,00	646
647	Várzea da Palma	3,35	2,00								5	2									1		1			1			10	3,00	0,68	3,68	0,29		2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,32	0,00	11,32	647
648	Varzelândia	0,30																											0	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00		0,00		0	0,00	0	0,30	0,00	0,30	648
649	Vazante	2,25																											0	0,00	0,00	0,00		0,20				0,00		0,00		0	0,00	0	2,25	0,00	2,25	649
650	Verdelândia	1,00	0,00																										0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		0,00		0	0,00	1	1,00	0,05	0,95	650
651	Vermelho Novo	2,95	2,00																							1			1	0,30	0,05	0,35	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	7,50	0,00	7,50	651
652	Viçosa	2,15	2,00									2												2		1			5	1,50	0,00	1,50	0,00	1,20				0,00		0,00		0	0,00	1	6,85	0,05	6,80	652
653	Vieiras	3,05	2,00																				1						1	0,30	0,65	0,95	2,79	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	11,99	0,00	11,99	653
654	Virgínia	2,15	2,00																		1					1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	2,00	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,04	0,00	9,04	654
655	Virginópolis	3,05	2,00																				1			1			2	0,60	0,09	0,69	0,20	1,20	2			2,00	30	0,60	70	1,4	2,00	1	9,14	0,00	9,14	655
656	Virgolândia	1,90	1,00																							1			1	0,30	0,00	0,30	0,00	0,20				0,00		0,00		0	0,00	1	3,40	0,05	3,35	656
657	Visconde do Rio Branco	3,15	2,00																		1			2		1			4	1,20	0,19	1,39	0,20	2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	8,74	0,00	8,74	657
658	Volta Grande	2,10	1,00																				1						1	0,30	0,00	0,30		2,00				0,00		0,00		0	0,00	1	5,4	0,05	5,35	658

Sigla	Significado
NH	Núcleo Urbano
CP	Conjunto Paisagístico
BI	Bem Imóvel
BM	Bem Móvel
IPAC	Inventário de Proteção do

Sigla	Significado
FUNDO	Fundo Muncipal de
ED. PAT.	Educação Patrimonial
F	Federal
E	Estadual
M	Municipal